



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS
CURSO DE DIREITO/2013**

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO, DR. RUY DIAS DE SOUZA FILHO, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução nº 208/2012-CJF, tendo em vista o PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO DA JUSTIÇA FEDERAL/PA A ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR DA ÁREA DE DIREITO, destinado à formação de cadastro reservá, regido pelo respectivo Edital de Abertura de Inscrições, **RESOLVE:**

I - **HOMOLOGAR** o Resultado Final do Processo Seletivo para ingresso no Programa de Estágio da Justiça Federal/PA a estudantes de Nível Superior da Área de Direito.

II – **AUTORIZAR** as convocações de candidatos habilitados no presente processo seletivo, nos seguintes termos:

a) Optantes pelo TURNO MATUTINO: após publicação no sítio desta Justiça Federal do Pará (<http://portal.trf1.jus.br/sjpa>) do Edital de Divulgação do término da vigência do último Processo Seletivo para o Turno Matutino (outubro-dezembro/2011) ou do esgotamento do cadastro de reserva do referido Processo Seletivo para o Turno em questão, e conforme a quantidade de vagas na sede desta Justiça Federal a ser disponibilizada consoante determinação contida no item III;

b) Optantes pelo TURNO VESPERTINO: conforme a quantidade de vagas atualmente existente na sede desta Justiça Federal e disponibilizada consoante disposto no item III, face ao esgotamento do cadastro de reserva do último Processo Seletivo para o Turno Vespertino (agosto-dezembro/2012).

III – **DETERMINAR** que as vagas de estágio sejam preenchidas mediante prévia manifestação do Dirigente da Unidade Administrativa (Vara/Secretaria/Turma/Núcleo) que indicará o turno do estágio (MATUTINO ou VESPERTINO) adequado à necessidade do serviço da Unidade. Na hipótese de ausência de preferência por turno de estágio, será convocado o estudante melhor classificado da lista de estudantes do turno matutino, obedecidos os critérios de desempate.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém, PA, 14 de maio de 2013.


RUY DIAS DE SOUZA FILHO
Juiz Federal Diretor do Foro

Diretoria do Foro – Justiça Federal de 1º Grau – Seção Judiciária do Estado do Pará
Rua Domingos Marreiros, 598, Ed. Sede da Justiça Federal/PA, 2º andar – Umarizal - Belém/PA – CEP 66.055-210
Telefone: (91) 3299-6193 Internet: [http:// portal.trf1.jus.br/sjpa/](http://portal.trf1.jus.br/sjpa/) diref.pa@trf1.jus.br